Fls: Nº 01
Proc. Nº 800/2022

INDICAÇÃO Nº **747/2022** IND

DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA – SESI, PARA A IMPLANTAÇÃO DA METODOLOGIA DO SISTEMA SESI-SP DE ENSINO, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BARUERI.

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne sua excelência interceder junto ao órgão competente, para que estude a possibilidade de celebrar convênio com o serviço social da industria – SESI, para a implantação da metodologia do sistema SESI-SP de ensino, nas escolas municipais de Barueri.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 06 de Abril de 2022.

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para providenciar conforme pede a proposição
Em 12/04/2022

Thiago Rodrigues Alves
Vereador

Justificativa

Em resposta ao oficio nº01/2022 enviado por este Vereador ao SESI que dispõe sobre implantação de unidade SESI (Serviço Social Da Indústria) no município de Barueri, o prezado superintendente Alexandre Pflug reportou um oficio sugerindo a análise da implantação do Sistema SESI de ensino na Rede Municipal de Barueri, justificando esta solicitação.

O SESI-SP é uma rede de ensino reconhecida pela qualidade de educação, ofertada em suas escolas, localizadas em mais de 100 municípios do estado de São Paulo e, com o intuito de alavancar os resultados educacionais da educação brasileira, oferece às redes municipais uma oportunidade de implantar o Sistema SESI-SP de Ensino.

Visando a qualidade da educação em nosso Município, destacamos a importância da celebração de convênio para a implantação do Sistema SESI de Ensino em nossa cidade, esta parceria proporcionará o aperfeiçoamento da gestão educacional e da prática docente na educação básica, com ênfase na educação infantil e no ensino fundamental.

A celebração do convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI, Departamento Regional do Estado de São Paulo, objetivará a cooperação técnica, implantação de atividades complementares e sistemas de ensino nas escolas municipais de Barueri, visando o fortalecimento do projeto pedagógico e melhoria dos resultados de cada escola envolvida, por meio de processos de formação continuada, acompanhamento técnico e avaliação das práticas de ensino e aprendizagem.

Face ao exposto, **i n d i c o** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente, estudos para realização de celebração de convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI, Departamento Regional do Estado de São Paulo, para a implantação da metodologia SESI SP de Ensino, nas Escolas Municipais de Barueri.

Em anexo oficio resposta SESI.

Nº 053

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
06-ABR-2022 15:53 000031 2/2